

IKE RIBEIRO BATATAS E CEREAIS

Anderson Alexandre Ike Ribeiro
CNPJ: 41.659.341/0001-50

A

Prefeitura Municipal de Pinhão

Exmo Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, para solicitar a cessão de imóvel publico, com medida mínima de 30.000,00m² dentro do parque industrial, situado as margens da PR 170, para a instalação de uma unidade de beneficiamento de batata e cebola.

Para a construção desta unidade, teremos um investimento em maquinas, equipamentos e construção civil na ordem de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O empreendimento acima citado, após sua conclusão irá gerar de forma direta mais de 60 empregos com carteira assinada durante o período da colheita da batata e da cebola, no intervalo deste período a unidade ainda ficará com aproximadamente 20 funcionários.

Considerando o exposto acima, solicito com maior brevidade possível, dentro dos trâmites legais, impostos pela legislação do direito publico, que o imóvel ora solicitado, seja demarcado seu perímetro, elaborado a cessão de concessão de imóvel publico e realizado a terraplenagem, para que possamos dar continuidade nos projetos de barracões e da máquina de lavagem.

Sendo o que tínhamos, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Neste termos.

Pede Deferimento.

Pinhão, 22 de abril de 2021.


Anderson Alexandre Ike Ribeiro
CNPJ: 41.659.341/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.659.341/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/2021

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IKE RIBEIRO BATATAS E CEREALIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ROD PR 170,

NÚMERO
1

COMPLEMENTO

CEP
85.170-000

BAIRRO/DISTRITO
CONDOMINIO INDUSTRIAL NOVO

MUNICÍPIO
PINHAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@VERZELETTICONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(42) 3677-1376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 11:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 22/09/1991, nº do CPF 063.352.489-13, residente e domiciliado na cidade de Pinhão - PR, na RUA SANTOS DUMONT, nº 89, SAO JOSE, CEP: 85170-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO**, e usará a expressão **IKE RIBEIRO BATATAS E CEREALIS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA PR 170,, nº 1, CONDOMINIO INDUSTRIAL NOVO, Pinhão - PR, CEP: 85170000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE POS-COLHEITA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

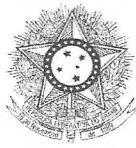
CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhão - PR, 20 de abril de 2021

ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO
Empresário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.659.341/0001-50

Certidão nº: 22842991/2022

Expedição: 19/07/2022, às 13:13:02

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.659.341/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 6193

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ALAN PRUDENTE, CPF/CNPJ nº 066.088.309-04, para Licitação, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data em nome de ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 41.659.341/0001-50, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BAEB1DD2ED71A70C71497BFA9A0FDAA5

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/09/2022

Pinhão - PR, 19 de Julho de 2022

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSSE:
<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027309830-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.659.341/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO
CNPJ: 41.659.341/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:25 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **17BF.40F7.A89C.3E75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.659.341/0001-50

Razão Social: ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO

Endereço: ROD PR 170 / CONDOMINIO INDUSTRI / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2022 a 17/08/2022

Certificação Número: 2022071913113753092127

Informação obtida em 19/07/2022 13:11:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
06335248913	ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 08:47 SOB N° 41108918797.
PROTOCOLO: 212272268 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102697220. CNPJ DA SEDE: 41659341000150.
NIRE: 41108918797. COM EFETOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.659.341/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2021	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IKE RIBEIRO BATATAS E CEREALIS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO ROD PR 170,		NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL NOVO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR	
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@VERZELETTICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (42) 3677-1376		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÀ		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021 às 15:20:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.659.341/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

